



DECRETO Nº 118, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.072, de 26 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02.01 Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2.004 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.46.00.00.00.00.01.0000

R\$ 600,00

Total da Suplementação

R\$ 600,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02.01 Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 2.004 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000

R\$ 600,00

Total anulação

R\$ 600,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de novembro de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

FÁBIO SCHROETER**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO****AVISO DO PREGÃO Nº 134/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE FORMA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA**, na modalidade pregão (presencial) nº **134/2019**, no dia **13 de DEZEMBRO de 2019, às 9:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 29 de novembro de 2019.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 118, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;*CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.072, de 26 de novembro de 2019;***DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito UNIDADE: 02.01 Gabinete do Prefeito**ATIVIDADE: 2.004 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.00.00.00.01.0000 R\$ 600,00**Total da Suplementação R\$ 600,00****Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:**ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito UNIDADE: 02.01 Gabinete do Prefeito**ATIVIDADE: 2.004 Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito
(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 R\$ 600,00**Total anulação R\$ 600,00****Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
Nº 14/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Malsutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 14/2019, para **Credenciamento de empresa especializada para futuras realizações de exames laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski**, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo credenciada a empresa BIOLABS - LABORATORIO, CLINICA MEDICA E STUDIO DE PILATES LTDA-ME, CNPJ nº: 19.837.196/0001-00.

Informações através do fone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 29 de novembro de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

Decreto nº 012/2019